PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.726/98

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.531 DE 16/05/94.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica alterada a lei Municipal nº 1.531 de 16/05/94, em art. 1º que passa a seguinte redação:

" ART 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU**, inscrita no CGC/MF sob o nº 97.495.543/0001-69, situada a Rua Calciolândia, nº 180, bairro Jardim São Judas Tadeu, em Arcos/MG."

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de agosto de 1998.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO